



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA –MG
RUA :SÃO PAULO , 350-CENTRO
CEP:39.450.000 - FONE(38)3625-1361

PROJETO DE LEI Nº: 24/2026

**“DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE
VARZELÂNDIA /MG.”**

A Câmara Municipal de Varzelândia (MG), por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal de Varzelândia (MG), sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o evento organizado anualmente no Município, conhecido como “MOTOCROSS”, constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo Varzelandense.

Art. 2º - O referido evento que ocorre a 10 anos tradicionalmente no Distrito de Brejo Mutambal, Município de Varzelândia (MG), continuará ocorrendo todos os anos conforme programação definida pelo organizador e criador do evento, assim como a data.

Art. 3º - Este evento deverá acontecer em local estruturado com no mínimo dez mil metros quadrados, cuja segurança será de responsabilidade do organizador e criador do Evento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Varzelândia (MG), 10 de setembro de 2026.

VAGNER GONÇALVES DE QUEIROZ
Vereador – PSB